DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 11 de julho de 2025 | Ano II | Edição nº 191

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022

CONCEDENTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ "HOSPITAL ADHEMAR DE BARROS" – APIAÍ/SP.

OBJETO: repasse financeiro em parcela única referente à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, republicada em 09 de junho de 2025.

O valor para repasse é de R$ 74.347,54 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) em parcela única.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 534, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Prorroga o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), instituído pela Lei Municipal nº 371, de 08 de maio de 2025, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Apiaí – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 371, de 08 de maio de 2025, tem como finalidade precípua o fortalecimento da arrecadação municipal, mediante a instituição de condições facilitadas para que os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, possam regularizar seus débitos, de natureza tributária ou não tributária, junto à Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o relevante interesse público na prorrogação do prazo de adesão ao referido programa, com o objetivo de ampliar seu alcance, estender seus benefícios a um maior número de contribuintes e maximizar seus efeitos arrecadatórios;

DECRETA:

Artigo 1°: Fica prorrogado, por 6**0 (sessenta) dias**, o prazo para adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS**, instituído pela **Lei Municipal nº 371, de 08 de maio de 2025**, **encerrando-se, portanto, em 09 de setembro de 2025**.

Parágrafo Único: A adesão será formalizada mediante a assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, junto ao Departamento Municipal de Administração Tributária.

Artigo 2°: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,
Apiaí-SP, em 10 de julho de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

.....